

**ANEXO V**  
**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**a) Informações Gerais:**

Entidade:	Fundo Municipal da Saúde de Palmitos
CNPJ:	11.420.595/0001-50
Endereço:	Rua Osvaldo Cruz, s/n
Telefone:	(49) 3647 0171
E-mail:	<a href="mailto:saude@palmitos.sc.gov.br">saude@palmitos.sc.gov.br</a>
Sítio Eletrônico:	<a href="http://www.palmitos.sc.gov.br">www.palmitos.sc.gov.br</a>

**b) Rol dos Responsáveis:**

NOME:	<b>Tania de Fátima Henchen</b>	CARGO/FUNÇÃO:	<b>Secretário Municipal / Gestora</b>		
CPF:	<b>347.480.409-04</b>	ENDEREÇO RESIDENCIAL:	<b>Rua Guadalajara, 166</b>	E-MAIL:	<b><a href="mailto:saude@palmitos.sc.gov.br">saude@palmitos.sc.gov.br</a></b>
PERÍODO DE GESTÃO:	<b>2013/2016</b>	ATO DE NOMEAÇÃO/DATA:	<b>Portaria 001 de 02/01/2013</b>	ATO DE EXONERAÇÃO/DATA:	<b>Portaria 730 de 27/12/2016</b>

**c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**

No Município a estrutura administrativa esta amparada na lei complementar nº 013/2008, de 25 de janeiro de 2008.

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, PLANIFICA AS CARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

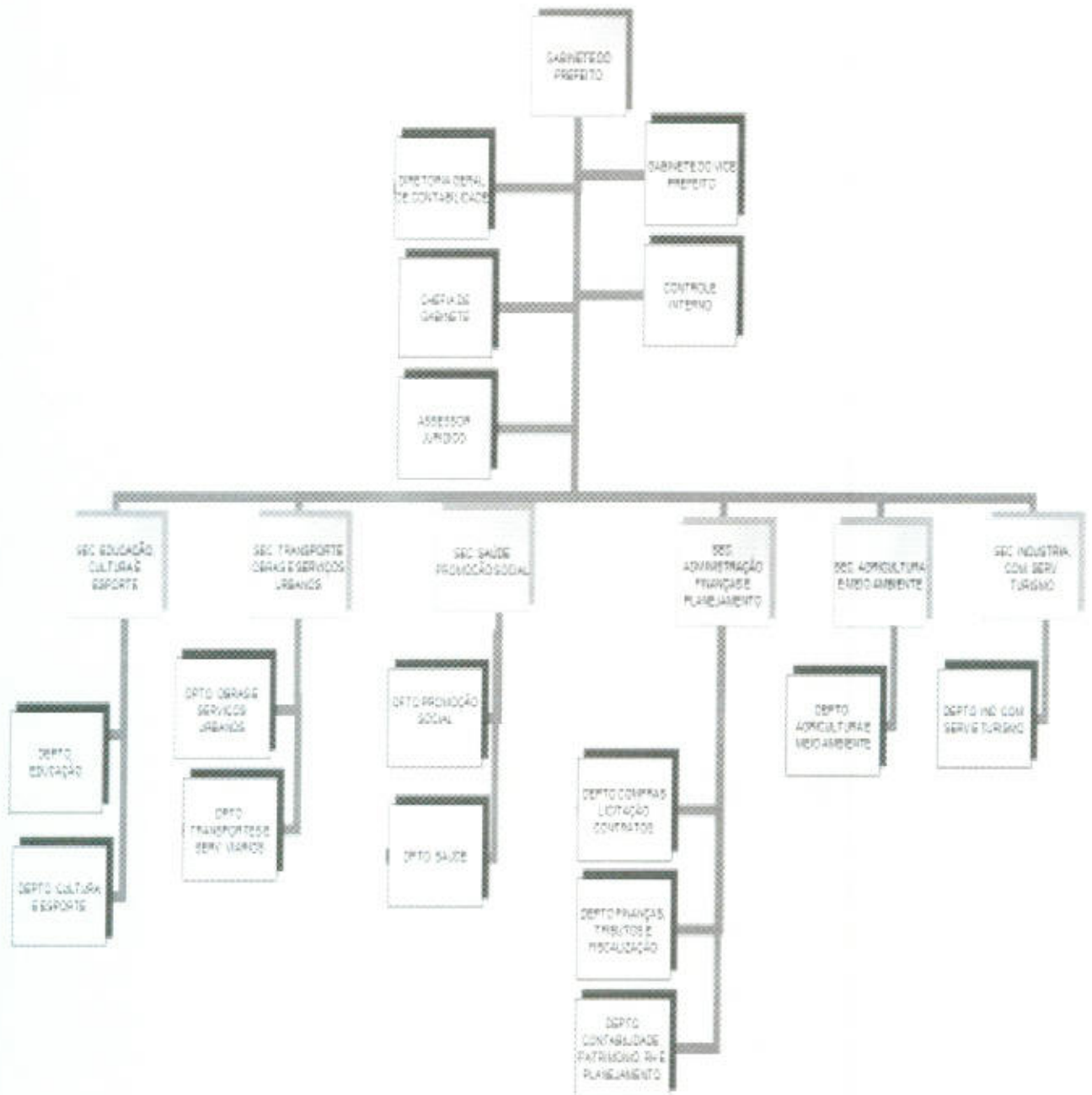
**Art. 1º.** A Administração Pública do Município de Palmitos, bem como as ações do Governo Municipal, se orientarão no sentido de desenvolvimento do Município e de aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante planejamento de suas atividades, em obediência aos seguintes princípios:

- I. **Legalidade:** que consiste que todos os atos da administração pública sejam baseados na Lei;
- II. **Impessoalidade:** que consiste em assegurar a todos os administrados os mesmos direitos, sem determinação de pessoa ou discriminação de qualquer natureza;
- III. **Moralidade:** impõe que os atos sejam amparados por lei e aprovados pela moral comum. Dessa forma, os atos administrativos devem estar imbuídos de um substrato moral e ético, de forma que uma vez praticados não conflitem com a legislação, tão pouco sejam reprovados pela maioria da sociedade;
- IV. **Publicidade:** que consiste na obrigação de divulgação de atos, contratos e outros instrumentos celebrados pela administração municipal, direta ou indireta, para o conhecimento, controle e início de seus efeitos;
- V. **Eficiência:** diz respeito à relação entre a produção de bens e serviços públicos e os recursos utilizados ou produzidos para alcançá-los, ou seja, está relacionado ao alcance dos



objetivos com o melhor uso produtivo possível dos bens, recursos humanos, tecnológicos e financeiros.

De forma funcional, a estrutura básica elementar é compreendida conforme detalhamento a seguir:



**d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

- ✓ Lei nº 2.569 de 20 de abril de 2001 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

**Competências do CMS:**

- I – Definir as prioridades de Saúde;
- II – Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde;
- III – Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de Saúde;
- IV – Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos;
- V – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SUS no Município;
- VI – Definir critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas de saúde, no que tange à prestação de serviços de saúde;
- VII – O(A) Secretário(a) Municipal da Saúde é membro nato do CMS;
- VIII – Outras atribuições estabelecidas em normas complementares;
- IX – O CMS terá composição paritária entre representantes do Governo, Prestador de Serviços, Profissionais da Saúde e os Usuários do sistema.

**II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:**

**a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada: Facultativo**

**1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:**

Cód	Programas e ações Função, subfunção, Programa/ação	Previsão		Execução		Diferenças			
		Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nominal	%	Nominal	%
1.025	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	25	94.600,00	n/a	81.600,00	n/a	n/a	- 13.000,00	86,26
1.020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	50.000,00	n/a	147.526,82	n/a	n/a	97.526,82	295,05
2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO	12	558.500,00	n/a	553.551,20	n/a	n/a	-4.945,70	99,11
2.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	12	417.000,00	n/a	86.819,48	n/a	n/a	- 330.180,52	20,82
2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	12	3.456.900,00	n/a	3.713.387,38	n/a	n/a	256.487,38	107,42
2.025	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESF/ACS/SAUDE BUCALb	12	2.693.974,00	n/a	2.871.884,20	n/a	n/a	177.910,20	106,60
2.026	MANUTENÇÃO DO CAPS CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL	12	547.400,00	n/a	439.093,40	n/a	n/a	- 108.306,60	80,21
2.027	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	12	319.300,00	n/a	288.929,94	n/a	n/a	- 30.370,06	90,49
2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	12	146.300,00	n/a	146.966,93	n/a	n/a	666,93	100,46

	DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
2.029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12	131.000,00	n/a	159.498,38	n/a	n/a	28.498,38	121,75
2.064	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	5.000,00	n/a		n/a	n/a	- 5.000,00	0,00

Durante a execução orçamentária do exercício, muitas são as necessidades que surgem e se tornam prementes, obrigando o Município a rever o planejamento inicial, demandando alocação de recursos em ações específicas em detrimento das inicialmente pactuadas, não obstante, a grave crise financeira que se instalou, aliada à crescente demanda da população por serviços públicos essenciais, obrigou-nos a alterar significativamente as metas de investimentos para podermos suprir despesas de custeio daí decorrentes.

### 3- Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº	Despesa	Valor	Razões	Efeitos/Consequências
41	01	10.000,00	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
41	25	4.316,22	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
41	27	154,04	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
41	38	14.760,48	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
41	41	164,21	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
61	33	3.678,95	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
61	21	10.272,73	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
61	22	2.559,53	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
61	26	20.606,93	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
61	28	2.625,90	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
61	38	5.239,52	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
61	39	9.826,14	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
81	33	4.427,55	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
81	36	983,27	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
81	06	19.133,46	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
81	21	10.605,99	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
81	22	2.514,14	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
81	58	20.000,00	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
81	61	20.708,02	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
113	33	9.439,53	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
113	36	1.056,37	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
113	30	21.238,27	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
113	23	3.755,83	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
113	16	3,27	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
113	40	10.855,56	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
113	50	5.393,63	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira

### 4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
<i>Sem Informações a Relatar</i>		

### 5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
<i>Sem Informações a Relatar</i>		

## III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA: Facultativo

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ													
DEMONSTRATIVO TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS (Anexo V, Item III, alínea "b")												Ano: 2016	
Discriminação dos Postos de Trabalho (por Categorias/Funções)	MÊS/QUANTIDADE												Despesa Liquidada
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
<i>Nutricionista</i>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	19.200,00
<i>Médico – AIH</i>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6.600,00
<i>Psicóloga – NASF</i>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	16.200,00
<i>Médico – ESF *</i>				1	1	1	1	1	1	1	1	1	123.355,20
<i>Médico – ESF **</i>	1	1											27.444,80
<i>Médico – ESF ***</i>					1	1	1						41.168,40
<i>Médico – ESF ****</i>									1	1	1	1	53.200,0
<i>Médico – ESF *****</i>							1	1	1	1	1	1	82.336,80
TOTAL													369.505,20

**Nutricionista** – Contratação de nutricionista, para manutenção das atividades da saúde pública, programa saúde na escola - Processo licitatório nº 005/2015. Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2015. Contrato nº 005/2015 e Termos Aditivos – Contratado: Rafaela Vidori Lucca.

**Médico – AHIS** – Contratação de serviços médicos para os procedimentos necessários as autorizações de internamentos hospitalares - AHIS do Município de Palmitos, para manutenção das atividades da atenção básica em saúde. Procedimento Licitatório nº 013/2014. Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2014. Contrato nº 007/2014 e Termos Aditivos – Contratado: Clínica Médica Pró Vida Ltda

**Psicóloga – NASF** – Contratação de psicólogo na unidade básica de saúde central, 20 horas semanais, para manutenção das atividades do NASF-SC. Procedimento Licitatório nº 042/2012. Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2014. Contrato nº 004/2013 e Termos Aditivos – Contratado: Katia Aline Bergmann.

**Médico – ESF \*** – Serviços médicos para manutenção das atividades do ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais – área 02, para manutenção dos programas ESF/ACS/Saúde Bucal. Procedimento Licitatório nº 034/2014. Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2014, Contrato nº 016/2014 e Termos Aditivos – Contratado: Victor Manuel Rosero Mera

**Médico – ESF \*\*** – Serviços médicos para manutenção das atividades do ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais – área 03, para manutenção dos programas ESF/ACS/Saúde Bucal. Procedimento Licitatório nº 002/2016. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2016. Contrato nº 003/2016 – Contratado: Claudia Cristina Lovatel

**Médico – ESF \*\*\*** – Serviços médicos para manutenção das atividades do ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais – área 03, para manutenção dos programas ESF/ACS/Saúde Bucal. Procedimento Licitatório nº 009/2016. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2016. Contrato nº 008/2016 – Contratado: Bucar Serviços Médicos Ltda ME.

**Médico – ESF \*\*\*\*** – Serviços médicos para manutenção das atividades do ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais – área 01, para manutenção dos programas ESF/ACS/Saúde Bucal. Procedimento Licitatório nº 018/2016. Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2016. Contrato nº 014/2016 – Contratado: Clínica Leandro Bernardes S/S Ltda ME.

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS													
DEMONSTRATIVO TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS (Anexo V, Item III, alínea "b")													Ano: 2016
Discriminação dos Postos de Trabalho (por Categorias/Funções)	MÊS/QUANTIDADE												Despesa Liquidada
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
<i>Nutricionista</i>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	19.200,00
<i>Médico – AIH</i>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6.600,00
<i>Psicóloga – NASF</i>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	16.200,00
<i>Médico – ESF *</i>				1	1	1	1	1	1	1	1	1	123.355,20
<i>Médico – ESF **</i>	1	1											27.444,80
<i>Médico – ESF ***</i>					1	1	1						41.168,40
<i>Médico – ESF ****</i>									1	1	1	1	53.200,0
<i>Médico – ESF *****</i>							1	1	1	1	1	1	82.336,80
TOTAL													369.505,20

**Nutricionista** – Contratação de nutricionista, para manutenção das atividades da saúde pública, programa saúde na escola - Processo licitatório nº 005/2015. Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2015. Contrato nº 005/2015 e Termos Aditivos – Contratado: Rafaela Vidori Lucca.

**Médico – AHIS** – Contratação de serviços médicos para os procedimentos necessários as autorizações de internamentos hospitalares - AHIS do Município de Palmitos, para manutenção das atividades da atenção básica em saúde. Procedimento Licitatório nº 013/2014. Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2014. Contrato nº 007/2014 e Termos Aditivos – Contratado: Clínica Médica Pró Vida Ltda

**Psicóloga – NASF** – Contratação de psicólogo na unidade básica de saúde central, 20 horas semanais, para manutenção das atividades do NASF-SC. Procedimento Licitatório nº 042/2012. Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2014. Contrato nº 004/2013 e Termos Aditivos – Contratado: Katia Aline Bergmann.

**Médico – ESF \*** – Serviços médicos para manutenção das atividades do ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais – área 02, para manutenção dos programas ESF/ACS/Saúde Bucal. Procedimento Licitatório nº 034/2014. Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2014. Contrato nº 016/2014 e Termos Aditivos – Contratado: Victor Manuel Rosero Mera

**Médico – ESF \*\*** – Serviços médicos para manutenção das atividades do ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais – área 03, para manutenção dos programas ESF/ACS/Saúde Bucal. Procedimento Licitatório nº 002/2016. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2016. Contrato nº 003/2016 – Contratado: Claudia Cristina Lovatel

**Médico – ESF \*\*\*** – Serviços médicos para manutenção das atividades do ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais – área 03, para manutenção dos programas ESF/ACS/Saúde Bucal. Procedimento Licitatório nº 009/2016. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2016. Contrato nº 008/2016 – Contratado: Bucar Serviços Médicos Ltda ME.

**Médico – ESF \*\*\*\*** – Serviços médicos para manutenção das atividades do ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais – área 01, para manutenção dos programas ESF/ACS/Saúde Bucal. Procedimento Licitatório nº 018/2016. Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2016. Contrato nº 014/2016 – Contratado: Clínica Leandro Bernardes S/S Ltda ME.

Pregão Eletrônico	0,00	45.599,28	0,00	45.599,28
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	421.459,28	527.732,93	949.192,21
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	0,00	0,00	0,00
Inexigibilidade de Licitação	0,00	0,00	66.198,69	66.198,69
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>81.600,00</b>	<b>891.176,30</b>	<b>2.167.440,64</b>	<b>3.140.216,94</b>

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

Resp: *Diário Oficial dos Municípios, instituído pela Lei Municipal nº 3.285/2009 de 24/06/2009.*

**VI – INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:**

**a) Recomendações expedidas e providências adotadas:**

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Credenciamento de Restaurantes, no Município de Chapecó, para os servidores quando lá estiverem, a serviço.	Abertura de processo licitatório	Secretaria da Administração	Realizada a licitação	Não houve interessados
Prestações de contas dos servidores	Documentos a serem apresentados para comprovação de diárias	Todas secretarias	Foi repassado aos servidores que, no ato da prestação de contas, deverão estar em anexo os comprovantes que confirmem a real situação que determinou seu deslocamento a outro município	Comprovação adequada e que caracteriza e comprova a finalidade de seu deslocamento.

OBS: Inúmeras outras ações foram alinhadas junto ao órgão de Controle Interno, de forma informal. A grande maioria das orientações e contribuições ocorreu com atuação direta, de forma oral no ato da respectiva necessidade.

**b) Recomendações pendentes:**

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos

**VII – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):**

Resp: *Não houveram ações relacionadas à contratos de gestão nessa Unidade Gestora no período analisado.*

**VIII – AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

Resp: *Durante o exercício de 2016, não foi firmado nenhum termo de parceria por esta unidade gestora.*

  
**Tânia de Fátima Henchen**  
 Gestora do FMS

Tânia de Fátima Henchen  
 Gestora do F.M. Saúde  
 CPF 347.480.400-04